

Deputado pretende enquadrar o governador no Código Penal

A Subcomissão de Emendas vai recomendar o enquadramento do governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz (PP), em três artigos do Código Penal, adiantou ontem o deputado Sérgio Miranda (PC do B/MG). Os artigos envolvem falsidade ideológica, emprego irregular de verbas públicas e exercício do cargo de governador antecipado.

De acordo com Sérgio Miranda, integrante da comissão que ouviu o governador no último sábado, Roriz admitiu aplicar no mercado financeiro as verbas orçamentárias destinadas às Secretarias de Segurança Pública, Saúde e Educação — o que é vetado por lei — e usar o resultado financeiro em outras obras. O Código Penal, artigo 315, prevê pena de detenção de um a três meses para quem der às verbas ou rendas públicas “aplicação diversas da estabelecida em lei”.

Penas mais grave é a prevista no artigo 299 por falsidade ideológica: reclusão de um a cinco

anos para quem omitir, em documento público ou particular, declaração falsa “com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Esta acusação pesa contra Roriz devido às irregularidades encontradas no convênio assinado entre o Governo do DF e o Ministério da Ação Social para a construção de 54 galpões em 18 estados. O convênio, no valor de 1,2 milhão de dólares, tinha a intermediação da Codeplan, que escolheu, sem licitação, a Fundação Fraternidade Essênia do Brasil para executá-lo.

Devido ao convênio, o governador do DF está sujeito ao enquadramento no artigo 324 do Código Penal por “entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais”. A pena é pequena: detenção de 15 dias a um mês.

Levantamento minucioso desse convênio, feito pelo deputado Augusto Carvalho (PPS-DF), constatou que ele foi assinado

com data de 31 de dezembro de 1990, véspera da posse de Roriz como governador. “Esta é apenas uma das irregularidades constatadas”, disse Carvalho, contestando o secretário de Fazenda e Planejamento do DF, Everardo Maciel, segundo o qual o convênio foi assinado em 6 de fevereiro de 1991, depois da posse do governador.

O documento original, datado de 31 de dezembro de 1990, tem as assinaturas de Roriz, da ex-ministra da Ação Social, Margárida Procópio, e do diretor-presidente da Codeplan, Paulo de Melo Zimbres. Assinou como testemunha a vice-governadora do DF, Márcia Kubitschek. Segundo Maciel, foram construídos 47 galpões. Para os membros da CPI, essas assinaturas comprovam que o convênio foi assinado antes da posse não em 6 de fevereiro. “Se o convênio tivesse sido assinado em fevereiro, não poderia aparecer o nome de Zimbres, mas o de Danton”, disse o deputado.